



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº.1416 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre autorização de realização de teste seletivo para contratação temporária de servidores e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, JOÃO ROBERTO FERLIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizada Administração Municipal, nos moldes da Constituição Federal, da Lei Complementar Municipal n. 005/2003 (Estatuto do Servidor) e da Lei Municipal n. 1056/2005, a realizar o teste seletivo para contratação temporária e por tempo determinado de servidores para os seguintes cargos:

- I – Agente Comunitário de Saúde – 18 (dezoito) vagas para as micro áreas existentes;
- II – Agente de Combate as Endemias – 04 (quatro) vagas;
- III – Professor I – 11 (onze) vagas;
- IV – Professor II Ciências – 01 (uma) vaga;
- V – Professor II Pedagogia – 20 (vinte) vagas;
- VI – Professor II Geografia – 01 (uma) vaga;
- VII – Professor II Português – 02 (duas);
- VIII – Professor II Língua Estrangeira (Inglês) – 01 (uma) vaga;
- IX – Professor II História – 01 (uma) vaga;
- X – Professor II Matemática – 04 (quatro) vagas;
- XI – Professor II Educação Física – 01 (uma) vaga;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/ MT, 27 de Dezembro de 2011.

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138